



Comprovante de Publicação

Nº: 21184

Data/Hora Veiculação: 09/07/2014 16:29

Ato: TERMO DE COMPROMISSO - PROCESSO Nº 3782/2012

Assunto: ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Tipo: Termo de Compromisso

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Ementa: O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e JACINTO CIANFARANO, residente à Avenida Sete de Setembro, nº 4987 - Apto: 2001 - Batel - Curitiba/PR, inscrito no CPF sob o nº 041.818.598-00 e RG nº 2.654.317-5/SP neste ato representante legal da EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CECILE LTDA, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º, referindo-se ao processo 03782/12.

Identificação:

2599/2014

Data Publicação

: 10/07/2014

Completo

TERMO DE COMPROMISSO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e JACINTO CIANFARANO, residente à Avenida Sete de Setembro, nº 4987 - Apto: 2001 - Batel - Curitiba/PR, inscrito no CPF sob o nº 041.818.598-00 e RG nº 2.654.317-5/SP neste ato representante legal da EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CECILE LTDA, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º, referindo-se ao processo 03782/12. O referido processo tramitou na Comissão de Estudos de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo para apresentação à comunidade. O estudo foi apresentado em Audiência Pública no dia 06 de dezembro de 2012, e foi apreciado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor em 10 de dezembro de 2012, que deliberou pela aprovação da apresentação do referido estudo e o encaminhou ao órgão de planejamento para dimensionamento das medidas mitigadoras. Em despacho dos técnicos da SMPL, através do Núcleo de Pesquisa e Planejamento Urbano de Araucária, foi acatada a indicação da Comissão de Estudos de Impacto de Vizinhança e definiram-se as seguintes medidas mitigadoras. 1. Tratando-se de edificação para fins de locação, caso se instale no imóvel empreendimento industrial, os resíduos sólidos deverão ter destino contratado pelo gerador. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior ao alvará de funcionamento. 2. Para liberação do alvará de funcionamento, poderá ser exigida do empreendimento a ser instalado a elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior ao alvará de funcionamento. 3. As dimensões dos acessos ao terreno deverão ser restabelecidas de acordo com o porte dos veículos que utilizarão o espaço. Deverá ser encaminhado para aprovação ou solicitado aos órgãos de urbanismo e trânsito projeto específico, apresentando padrão já implantado no local e de acordo com normas de acessibilidade, sendo implantado posteriormente pelo empreendedor. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: 120 (cento e vinte) dias após a definição ou aprovação do projeto específico pelos órgãos urbanismo e trânsito. 4. Relocação de abrigo de parada de ônibus, conforme orientação dos órgãos de trânsito e de transporte coletivo. Prazo para efetivação e comprovação da medida compensatória: 120 (cento e vinte) dias após a definição de projeto pelos órgãos de trânsito e de transporte coletivo. 5. Execução de pintura de faixa de pedestres no local onde se encontram implantadas as guias rebaixadas para PNE. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: 120 (cento e vinte) dias após a definição de projeto pelo órgão de trânsito. 6. Execução de passagem para pedestres entre as duas caixas de via da Avenida das Nações. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: 120 (cento e vinte) dias após a definição de projeto pelo órgão de trânsito. Para implementação das medidas acima citadas, o empreendedor deverá consultar os órgãos de urbanismo, trânsito e transporte coletivo para definição das diretrizes e padrões de calçadas da Prefeitura de Araucária. Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados, tanto no período da obra quanto no de operação ou funcionamento, o órgão de planejamento de Araucária poderá indicar novas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, além daquelas já estabelecidas neste Termo de Compromisso. Ao órgão de urbanismo de Araucária cabe o monitoramento dos impactos e medidas previstos neste Termo de Compromisso e o encaminhamento aos órgãos responsáveis. O não cumprimento das medidas acima revoga os dispositivos resultantes deste processo. Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária. Araucária, 27 de março de 2013. _____ JACINTO CIANFARANO Representante legal Empreendimentos e Participações Cecile Ltda _____ ALINE VIEIRA DE ANDRADE MATTAR Diretora Geral da Secretaria Municipal de Planejamento ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.07.09 10:37:09 -0300